



PORTARIA PROGRAD Nº 006/2025

Dispõe sobre a oferta de vagas para Mudança de Curso e Mudança de Turno, e condições para Reabertura de Matrícula e Seleção Simplificada após Abandono.

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco, no uso de suas atribuições, estabelece a oferta de vagas para Mudança de Curso e Mudança de Turno, e as condições para Reabertura de Matrícula e Seleção Simplificada após abandono, para o 2º período letivo 2025. **A solicitação deverá ser feita até 18 de julho de 2025, conforme calendário oficial da Universidade.**

Início das aulas – 07 de agosto de 2025

1 Da Reabertura de Matrícula - Condições

- 1.1. O aluno será vinculado ao currículo e turno vigentes.
- 1.2. Em caso de incompatibilidade curricular que possa comprometer o prazo de integralização do curso, caberá à Coordenação do Curso analisar a situação do aluno, estabelecer as equivalências ou dispensas de disciplinas e propor o enquadramento curricular que não incorra em prejuízo acadêmico para o aluno.

2 Da Seleção Simplificada após abandono - Condições

- 2.1. Disponibilidade para o curso e turno desejado.
- 2.2. Realizar a inscrição para a seleção simplificada.
- 2.3. Caso apresente pendências administrativas, entrar em contato com a Unicap, por meio dos WhatsApp: (81) 98139-1746 ou 98193-2603.

3 Da Mudança de Curso e de Turno

As solicitações serão analisadas com base nos critérios adiante apresentados, com prioridade para os alunos regularmente matriculados:

- 3.1. análise dos pedidos de alunos ProUni e FIES pela Divisão de Ação Social;
- 3.2. pagamento da taxa de R\$ 21,00 relativo à análise e ao trâmite do processo;

3.3. cumprimento das seguintes normas:

3.3.1. para mudança de curso:

- a) disponibilidade de vagas para o curso e o turno pretendidos, conforme tabela abaixo;
- b) afinidade entre cursos, conforme regulamentação (Resolução nº 008/2008 – CONSEPE);
- c) tempo hábil para integralizar o conteúdo do curso no prazo máximo permitido;
- d) caso apresente pendências administrativas, entrar em contato por meio dos WhatsApp: (81) 98139-1746 ou 98193-2603.

3.3.2. para mudança de turno:

- a) disponibilidade de vagas no turno pretendido, conforme tabela abaixo;
- b) alunos ingressantes em 2025.2 não terão direito à mudança de turno.

4 DAS VAGAS PARA MUDANÇA DE CURSO E TURNO

Curso	Mudança de Curso				Mudança de Turno		
	VIRTUAL (EaD)	Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno
Administração - Bacharelado		20		20	20		20
Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado		10					
Ciência da Computação – Bacharelado		20					
Ciências Biológicas – Bacharelado		20					
Ciências Contábeis – Bacharelado				20			
Ciências Econômicas – Bacharelado				20			
Ciências da Religião - Ensino Religioso -EaD	10						
Direito – Bacharelado		30		30	30		30
Engenharia Civil – Bacharelado				20			
Filosofia – Bacharelado			20				
Filosofia – Licenciatura			20				
Filosofia – Licenciatura - EaD	10						
Fisioterapia – Bacharelado		20					
Fonoaudiologia – Bacharelado				20			
Gestão de Recursos Humanos - EaD	10						
História – Licenciatura			15	15		15	15
História – Licenciatura - EaD	10						
Jogos Digitais – Tecnológico				20			
Jornalismo – Bacharelado				20			
Letras (Português) – Licenciatura				20			
Letras (Português) – Licenciatura - EaD	10						
Letras (Português/Inglês) – Licenciatura				20			
Logística - EaD	10						
Matemática – Licenciatura				20			
Nutrição – Bacharelado		20					
Pedagogia – Licenciatura				20			
Pedagogia – Licenciatura - EaD	10						
Psicologia – Bacharelado		20		20	20		20
Publicidade e Propaganda – Bacharelado		20					

5 DOS PROCEDIMENTOS para Reabertura, Seleção Simplificada após abandono, Mudança de Curso e de Turno

- 5.1 As solicitações deverão ser realizadas pelo seguinte canal: **Portal do Aluno - opção: Secretaria/Requerimento.**
- 5.2. Em caso de menoridade, será necessária a autorização do responsável legal, que deverá ser anexada à solicitação.
- 5.3. Documentos anexados que sofrerem alterações em seus dados deverão ser enviados autenticados digitalmente. Documentos enviados sem autenticação precisarão ser conferidos, presencialmente, com apresentação dos originais, até 10 dias após a inscrição.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pró-reitoria de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco, aos 25 de junho de 2025.


Prof. Dr. Degislando Nóbrega de Lima
Pró-reitor de Graduação